Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.091, DE 25 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei nº 022/04, de autoria do Vereador Celso Osmar Mastellini)

"Dispõe sobre a denominação de trecho da Rodovia Municipal Adamantina - Mariápolis que especifica "José Maria da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado José Maria da Silva, o trecho da rodovia vicinal que vai de Adamantina até a divisa com o Município de Mariápolis.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de junho de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.